

PORTARIA FD / 001/2014

**“DISCIPLINA O TERMO DE PENDÊNCIA E O
TEMPO PARA O SEU CUMPRIMENTO”**

A **Profa. MSc. Rosângela Aparecida da Silva**, no uso de suas atribuições como Coordenadora da Faculdade de Direito do Instituto Machadense de Ensino Superior (IMES) e nos termos regimentais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído em caráter excepcional e a critério da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica o “Termo de Pendência”, que consistirá em uma declaração que deverá ser assinada pelo aluno/estagiário, onde constam suas pendências de aulas e provas (exames finais) com relação à disciplina de estágio supervisionado ofertado entre o 1º e 6º período.

Parágrafo único - Mediante a assinatura do “Termo de Pendência” o aluno/estagiário poderá realizar as atividades de estágio real junto ao Escritório Modelo da Faculdade de Direito do IMES/FUMESC, inclusive deverá ter seu nome lançado em um dos grupos de plantões.

Artigo 2º - Após a assinatura do “Termo de Pendência” o aluno/estagiário deverá cumprir com as pendências dentro do semestre que a disciplina for ofertada, sob pena de perder todas as atividades/horas desenvolvidas junto ao Escritório Modelo. Ademais, uma vez concedido o benefício e revogado, diante do não cumprimento das pendências, não poderá ser oferecido novamente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Machado/MG, 17 de março de 2014.

Profa. MSc. Rosângela Aparecida da Silva
Coordenadora da Faculdade de Direito

Profª Rosângela Ap. da Silva
Coordenadora
Fac. Direito - FUMESC